

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

Em cumprimento ao disposto na Resolução 3.380/2006 do Banco Central do Brasil, apresentamos a Política de Gerenciamento de Risco Operacional, da COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO LTDA - UNICRED MATO GROSSO.

1. Composição do Comitê de Controles Internos:

Diretor: Altino José de Souza

Gestora: Maria Izete Garlet

Técnico do Risco Operacional: Elisângela Schuster Schutz

2. A Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional prevê, conforme art. 3º. Da Resolução 3380:

Conselho Administrativo:

- a) Estabelecer as diretrizes da gestão de risco operacional.
- b) Aprovar políticas e procedimentos a serem adotados para o cumprimento do disposto na Resolução CMN/BACEN 3.380/06, que sejam consistentes com as estratégias de negócios do Sistema Unicred Brasil Central.

Diretoria:

- a) Aprovar as estratégias de gestão de risco propostas pelo Comitê de Risco Operacional.
- b) Manter conhecimento sobre as informações periódicas do nível de exposição aos riscos operacionais da cooperativa singular, contemplando a verificação da obediência às regras, procedimentos e limites estabelecidos, bem como procedendo às explicações referentes ao descumprimento das regras estabelecidas e informando as medidas corretivas tomadas em relação aos fatos.
- c) Assegurar-se que a estrutura de gerenciamento de riscos operacionais da Unicred Singular está devidamente implementada e é apropriada para suas atividades.
- d) Atribuir responsabilidades para que os Técnicos de Risco desenvolvam de forma contínua o processo de auto-avaliação de riscos e controles, bem como o registro de perdas operacionais existentes em seus respectivos processos.
- e) Aprovar e monitorar os planos de ação propostos para mitigação dos riscos operacionais.

Comitê técnico de risco:

- a) Elaborar, divulgar e revisar periodicamente políticas, normas e procedimentos sobre o gerenciamento de riscos operacionais.
- b) Definir procedimentos para identificação, avaliação, mensuração, divulgação e controles dos riscos e perdas operacionais.
- c) Assegurar a documentação adequada de todas as implementações que compõe os procedimentos e estrutura de risco operacional, através do sistema de Gerenciamento de Risco Operacional.
- d) Definir e formalizar os planos de ação, visando à mitigação dos riscos no Sistema Unicred Brasil Central.

3. Política de Gerenciamento de Risco Operacional

O Conselho de Administração da Unicred Brasil Central, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e com base em deliberações tomadas em Reunião de Conselho.

Na qualidade de administradores da Cooperativa, devendo assegurar a sua disseminação a todos os colaboradores, decide criar a Política de Gerenciamento do Risco Operacional da seguinte forma:

Nossa Política é a de proteger o patrimônio da cooperativa e conseqüentemente de seus cooperados; para isso, utilizamos um sistema de gerenciamento de risco operacional, adquirido pela Unicred do Brasil e disponibilizado para todo o sistema Unicred, com base em nosso tipo de atividade, características e volume de transações, alinhada com nossa estratégia e em conformidade com leis, resoluções e normas. Dando ênfase à Resolução 3.380 de 29 de junho de 2006 que dispõem sobre a Estrutura de Gerenciamento de Risco operacional.

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

CAUSAS	EVENTOS	CONSEQUÊNCIAS
Processos internos	Fraude interna	Perdas diretas
Pessoas	Fraude externa	
Sistemas	Relações trabalhistas	Perdas indiretas
	Problemas com clientes	

4. Componentes da Estrutura do Comitê do Risco Operacional

Conforme decisão do Conselho de Administração da Unicred Brasil Central, o Comitê de Risco Operacional da Unicred Brasil Central está assim definido:

Composição:

Diretoria Executiva, Gestor, Controle Interno e Técnico de Risco Operacional.

Reuniões:

Ordinária: Mensal e Extraordinária: A qualquer necessidade.

Principais Atribuições:

- Analisar os processos oriundos das singulares, preparados pelos Técnicos das Singulares e da Central;
- Definir eventuais providências em relação a esses processos;
- Aprovar alterações/atualizações na Política Institucional de Risco Operacional, sugeridas pelos Técnicos das Singulares e da Central;
- Gestão de todos os procedimentos de Gerenciamento de Risco Operacional na Unicred Central e Cooperativa Singulares.